

## **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

A Administração Pública está sujeita aos princípios da motivação e da legalidade, especialmente os que determinam a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços ou compras de bens, e a fim de manter e demonstrar a transparência e a legalidade de suas ações faz-se necessário a presente JUSTIFICATIVA:

A presente inexigibilidade se justifica pela necessidade do Município de Sobral em contratar empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão da saúde e direito sanitário, tendo em vista a intervenção administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Sobral, decretada no dia 28 de setembro de 2022.

Tal contratação encontra fundamentação legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."

Há a singularidade no objeto de contratação do Instituto de Direito Sanitário Aplicado -IDISA, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento (já que não se licitam objetos comprovadamente desiguais – relação de equivalência), uma vez que em se tratando de objeto de cunho intelectual / científico e técnico, inexistem parâmetros para a aferição da capacitação que melhor possa atender a Administração Pública, conforme balizamento na Decisão/TCU/nº 439/98 (DOU de 31/07/1998).

Além disso, a assessoria e consultoria em gestão da saúde e direito sanitário possibilitará um efetivo gerenciamento nos serviços prestados pela Santa Casa da Misericórdia de Sobral, pois promove e desenvolve estudos e pesquisas no campo do Direito Sanitário, da gestão e do direito público aplicado à saúde, além de propor medidas administrativas e judiciais em defesa do direito universal à saúde.

A notoriedade é demonstrada pelo seu histórico de engajamento nos movimentos em defesa da Saúde Pública no Brasil, tendo seus fundadores participado ativamente da Reforma Sanitária, com importantes contribuições no campo do direito à saúde, em especial na defesa da municipalização e da regionalização da saúde, na busca da concretude da universalidade, da integralidade e dos direitos sociais à saúde.

Além disso, seu quadro de especialistas e estudiosos do Direito Sanitário e da Gestão Pública do SUS, que militam no meio acadêmico, no Ministério Público; na Magistratura, e nas três esferas de gestão do Sistema, com ampla produção técnica e literária, que inclui artigos, livros, textos técnicos, dissertações, pareceres e teses.

Sua atuação está voltada à formação e à capacitação de gestores e demais trabalhadores do SUS; à organização de informações e conhecimento relevantes sobre o Sistema; e à orientação e assistência técnica ao gestor, especialmente no apoio à adoção de

Operando suas atividades desde 1994, o Instituto possui em seu currículo importantes contribuições no campo do direito à saúde, em especial na defesa da municipalização e da regionalização da saúde, na busca da concretude da universalidade, da integralidade e dos direitos sociais à saúde.

Destaca-se o importante papel dos seus fundadores na implantação do SUS, especialmente na sua transição de convênio para direito constitucional, na integração das ações e serviços de saúde dos entes federativos em rede regionalizada, na implantação, organização e funcionamento do SUS nos municípios e nos Estados.

Possui diversas atividades desenvolvidas tais como:

#### **1994**

- Realização em Brasília, em parceria com o Conselho Nacional de Saúde e a OPAS – Organização Panamericana de Saúde, de uma Oficina de Trabalho sobre Questões Jurídicas do SUS, com participação dos seguintes juristas: Geraldo Ataliba, Eros Roberto Grau, Sérgio Ferraz, Márcio Camarossano, Carlos Ari Sundfeld, Ricardo Lobo Torres, Cleide Previtalis e Guido Ivan de Carvalho.

#### **1995/96**

- Organização, em parceria com o CONASS – Conselho Nacional de Secretários Estaduais da Saúde de uma série de oficinas de trabalho para discutir questões jurídicas, administrativas, financeiras e de gestão do SUS.
- Contrato com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo visando a elaboração do Código de Saúde do Estado, atual Lei Complementar 791/95, tendo contado com a participação de Guido Ivan de Carvalho nessa elaboração.
- Contrato com a Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo para discutir a elaboração de projeto de lei organizando o funcionamento do SUS no Estado.
- Organização de curso de extensão, em Fortaleza, Secretaria de Estado da Saúde, sobre vigilância sanitária e a repartição de competência constitucional, com a participação dos professores: Dalmo Dallari, Suely Dallari, Guido Ivan de Carvalho e Lenir Santos.

#### **1997**

- Contrato com a Faculdade de Medicina de Marília para elaboração de regimento, estatuto e demais documentos institucionais.

#### **2001/03**

- Contrato com o Município de Jundiaí, SP, Secretaria Municipal de Saúde, para promoção de estudos e capacitação no campo do direito sanitário.
- Contrato com a Faculdade de Medicina de Jundiaí, SP, com vistas ao estudo de modelo de figura jurídica para o hospital de ensino do Município.

- Contrato com o Município de Piracicaba, SP, Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade de promover estudos e capacitação de pessoal para elaboração de contratos e convênios no âmbito do SUS.
- Elaboração de convênio de cogestão entre a Secretaria Municipal de Atibaia, SP, e a Santa Casa de Atibaia, SP.
- Contrato com a FUBRA – Fundação Universidade de Brasília para o desenvolvimento de um projeto de organização de uma coletânea de legislação e jurisprudência da área da saúde. Esse projeto catalogou e referenciou na Lei Orgânica da Saúde toda a legislação infralegal, Ministério da Saúde, editada a partir de 1990 (leis, decretos, medidas provisórias, portarias, resoluções) referente à saúde, em geral, e ao Sistema Único de Saúde. O projeto contou com a publicação em 2003 pelo Ministério da Saúde o volume II “Direito Sanitário e Saúde Pública” (Manual de Atuação Jurídica em Saúde Pública e Coletânea de Leis e Julgados em Saúde).
- Carta-Acordo com a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS para desenvolver projeto com a finalidade de sistematizar e consolidar a legislação normativa do Ministério da Saúde de 1990 até 2003 com a finalidade de dar subsídio para a elaboração do Regulamento do Sistema Único de Saúde.
- Contrato com a Organização Pan-americana da Saúde, Brasília, com a finalidade de organizar seminários sobre meio ambiente e saúde, os quais aconteceram em Brasília e Salvador.

#### 2005/07

- Contrato com o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e Hospital Crispo Redentor e Hospital Fêmeina para desenvolver estudos a respeito da mudança de estrutura jurídica dos hospitais federais que compõem o Grupo Hospitalar Conceição, com a finalidade de transformação daquelas entidades em fundações governamentais de direito privado (atuais fundações estatais).
- Contrato com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Saúde – FIOTEC, com sede no Rio de Janeiro, para desenvolver estudos com vistas à transformação dos hospitais federais vinculados ao Ministério da Saúde com sede no Rio de Janeiro, em fundações governamentais de direito privado (fundação estatal).
- Organização, em parceria com o Ministério do Planejamento, Ministério da Saúde e com a Advocacia Geral da União, um Seminário Jurídico de âmbito nacional para discutir as fundações governamentais de direito privado, com a participação de diversos juristas do país.

## 2008

- Contrato com a Secretaria de Estado da Saúde Sergipe com a finalidade de promover estudos e desenvolver projeto com vista à criação de fundação estatal (projeto de lei, estatuto); elaboração de projeto de lei dispendo sobre a organização e funcionamento do SUS; reforma administrativa da Secretaria da Saúde; diretrizes para elaboração de contrato de gestão; matriz para a elaboração de plano de carreira de hospitais. Foram elaboradas na ocasião 11 projetos de leis.
- Realização, em parceria com o CONASEMS, o COSEMS e a UNICAMP, do seminário "Redes Interfederativas de Saúde" em Campinas/SP.
- Contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré com a finalidade de promover estudos e desenvolver projeto com vista à criação de fundação estatal (projeto de lei, estatuto); elaboração de projeto de lei dispendo sobre a organização e funcionamento do SUS; diretrizes para elaboração de contrato de gestão; matriz para a elaboração de plano de carreira da Fundação Estatal.
- Convênio com a OPAS para a implementação do projeto IDISA ONLINE/SGEP, visando a capacitação de forma on-line dos profissionais da saúde vinculados aos COSEMS de 27 estados através do portal IDISA on-line.
- Parceria com a UNICAMP para a certificação de 3 (três) Curso de Especialização em Direito Sanitário, realizados nos anos de 2008, 2010 e 2011.
- Convênio com o CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde visando ao apoio técnico-jurídico na compreensão do Decreto 7.508/2011.
- Contrato com a Prefeitura Municipal de Bauru/SP de consultoria para a instituição de uma fundação pública de direito privado pelos municípios da região de Bauru/SP.

## 2009/11

- Início do II Curso de Especialização em Direito Sanitário UNICAMP-IDISA.
- Convênio com o CONASEMS – Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde e com o COSEMS-SP, Conselho Estadual de Secretários Municipais da Saúde, do Estado de São Paulo, desde 2001.
- Contrato com a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão com a finalidade de instituir uma Fundação Estatal.
- Convênio com a OPAS para a implementação do projeto IDISA ONLINE/SGEP, visando a capacitação de forma on-line dos profissionais da saúde vinculados aos COSEMS de 27 estados através do portal IDISA on-line.
- Contrato com a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão para instituir uma Fundação Estatal.

- Convênio com a Secretária de Saúde do Estado da Bahia para a instituição da Fundação Estatal Saúde da Família.
- Contrato com a Fundação Estatal de Saúde da Família/Bahia para a implementação de suas atividades estatutárias.

#### 2012

- Convênio com a OPAS para a implementação do projeto IDISA ONLINE/SGEP, visando a capacitação de forma on-line dos profissionais da saúde vinculados aos COSEMS de 27 estados através do portal IDISA on-line.
- Parceria com o Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa a elaboração conjunto do 4ª Curso de Especialização em Direito Sanitário.
- Carta-Acordo com a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS e convênio com a Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo para a realização do 4º Curso de Especialização em Direito Sanitário, em parceria com Instituto Sírio-libanês de Ensino e Pesquisa.
- Início da realização do IV Curso de Especialização em Direito Sanitário IDISA / Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa.

#### 2013

- Convênio com a OPAS para a implementação do projeto IDISA ONLINE/SGEP, visando a capacitação de forma on-line dos profissionais da saúde vinculados aos COSEMS de 27 estados através do portal IDISA on-line.
- Contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Cabreúva/SP para a instituição de Fundação Estatal do Município de Cabreúva/SP - elaboração de projeto de lei para criação da fundação estatal e estatuto; assessoria técnica à Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva/SP.
- Contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Americana/SP para elaboração de projeto de lei para extinção da FUSAME – Fundação de Saúde de Americana e projeto de lei para instituição de nova fundação estatal; assessoria técnico-jurídico para transição dos funcionários e ativos e passivos financeiros para a nova fundação; reuniões com representantes de sindicatos e membros do legislativo local.
- Contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Curvelo/MG para a prestação de serviços para palestra com profissionais especialista na área da saúde pública de direito sanitário, a m de ampliar o conhecimento dos servidores da SMS de Curvelo e demais envolvidos no processo da gestão do SUS.
- Contrato com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia para revisão de atos normativos, proposta de planos de carreira e elaboração de estatutos para a criação de uma fundação estatal com a finalidade de atuar na área de educação permanente.



- Contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN para assessoria técnica e confecção de minuta do convenio de cooperação técnica interinstitucional entre entes federativos municipais da região de saúde local.
- Carta-Acordo com a OPAS para a realização do Seminário “Conhecendo a Lei 141/12 e o Decreto 7508/11”, com a finalidade de capacitar profissionais da área do Direito e da área da Saúde.

#### 2014

- Carta-Acordo com a OPAS para a realização do Seminário “Discussão sobre os temas da Integralidade e Universalidade, com foco em acesso a assistência farmacêutica” com a finalidade de capacitar profissionais da área do Direito e da área da Saúde.
- Consulta jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista/SP para análise de edital e processo de contratação de OS.
- Convênio com a OPAS para a implementação do projeto IDISA ONLINE/SGEP, visando a capacitação de forma on-line dos profissionais da saúde vinculados aos COSEMS de 27 estados através do portal IDISA on-line.
- Parceria com o Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa para a realização do 5ª Curso de Especialização em Direito Sanitário.
- Convênio com a Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo para a realização do 5ª Curso de Especialização em Direito Sanitário, em parceria com Instituto Sírio-libanês de Ensino e Pesquisa.
- Oficina para nova metodologia de ensino dos conteúdos das disciplinas do curso e a consequente aproximação dos docentes com as plataformas PBL e TBL, para capacitação no uso das ferramentas.
- Carta-Acordo com a OPAS para a realização do I Seminário de Direito Sanitário IDISA - “O Direito Sanitário: Seu Desenvolvimento no Brasil a luz do Direito Humano Universal à saúde: aos 25 anos do SUS”.

#### 2015

- Contrato com a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul / RS, para a Revisão dos atos constitutivos da Fundação no tocante à adequação de seus serviços às suas finalidades estatutárias e loco-regional, bem como a revisão dos contratos firmados entre a Fundação e terceiros, seu regime de pessoal e contratação consequente e suporte especializado à sua organização contábil, orçamentária, análise prospectiva de custos e programação plurianual, com redimensionamento da estrutura de pessoal, revisão dos instrumentos e processos de gestão dos recursos humanos.
- Parceria com o Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa para a certificação da 5ª Edição do Curso de Especialização em Direito Sanitário.

- Publicação de 30 edições da Revista Domingueira da Saúde.

#### 2016

- Carta Acordo com a OPAS para a implementação do projeto Estudo jurídico sobre os conselhos das profissões da área da saúde e módulo educacional sobre gestão do trabalho, visando tanto a formação de pessoal para atendimento das especificidades do SUS quanto à instituição de carreiras que possam ser inseridas no âmbito regional e que atendam às necessidades do SUS.
- Realização do 5º Curso de Especialização em Direito Sanitário IDISA / Instituto Sório Libanês de Ensino e Pesquisa, com duração de 21 meses.
- Publicação de 39 edições da Revista Domingueira da Saúde.

#### 2017

- Publicação de 28 edições da Revista Domingueira da Saúde.
- Registro da Revista Domingueira da Saúde.
- Consulta jurídica aos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista/SP para análise da nova fundação estatal.
- Contrato com o COSEMS-Sergipe com a finalidade de promover estudos e capacitação de novos gestores e trabalhadores da saúde, dotando-os de conhecimentos específicos para uma atuação que contribua para a qualificação da gestão. Curso Judicialização na Saúde e Planejamento na Saúde ministrado por Lenir Santos e Thiago Lopes Cardoso Campos.
- 5º edição do Curso de Especialização em Direito Sanitário.
- Realização de Seminários:
  - 1.O que deu e o que não deu certo no SUS, ministrado pelo professor e ex-Ministro da Saúde José Gomes Temporão;
  - 2.Judicialização na Saúde, ministrado pelo Professor e Juiz Federal Clenio Jair Schulze;
  - 3.O novo marco regulatório das organizações da sociedade civil e sua aplicação no âmbito do SUS, ministrado pela Professora Valéria Alpino Bigonha Salgado.
- Participação como Amicus curiae no processo do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5595. Audiência com os ministros do STF para tratar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5595. Audiência com a Procuradora Geral da República Dra. Raquel Dodge para tratar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5595.
- Audiência com os ministros do STF para tratar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5595.
- Audiência com a Procuradora Geral da República Dra. Raquel Dodge para tratar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5595.



8

- Reunião com Ministro Luís Roberto Barroso do STF para discutir estrutura, funcionamento e financiamento do Sistema Único de Saúde.

#### 2018

- Publicação de 34 edições da Revista Domingueira da Saúde.
- Contrato com a SESAB com a finalidade de promover estudos, atualização e capacitação de assessores, dotando-os de conhecimentos específicos para uma atuação que contribua para a qualificação da gestão pública e da efetivação do direito à saúde. Curso de atualização em Direito Sanitário Gestão e Saúde Pública.
- Contrato com a ESESP – Escola de Serviço Público do Espírito Santo para a execução de assessoria e consultoria para elaboração do Plano Estadual de Contratualização e suas diretrizes de metas e desempenho institucional e contratação de serviços, desenvolvidos no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, com órgãos e entidades públicas e privadas, para a viabilização da prestação de serviços de saúde à população.
- Contrato com o COSEMS do estado de São Paulo para a prestação de serviços de consultoria no campo da gestão da saúde e do direito sanitário e administrativo, em seus aspectos de estrutura, organização e gestão do SUS – Sistema único de Saúde pelo prazo de um ano.

#### 2019

- Publicação de 43 edições da Revista Domingueira da Saúde.
- Continuidade do contrato com o COSEMS SP para a prestação de serviços de consultoria no campo da gestão da saúde e do direito sanitário e administrativo, em seus aspectos de estrutura, organização e gestão do SUS – Sistema único de Saúde.
- Contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Preto, para a realização do Curso Modelos de Gestão e Contratualização no SUS, visando o desenvolvimento de competências em gestão de processos de contratação e de contratualização no âmbito do SUS com vistas ao melhor desempenho institucional dos serviços de saúde prestados pela Administração Pública e suas entidades privadas contratadas.
- Contrato com a ESESP – Escola de Serviço Público do Espírito Santo para a realização de curso sobre Fundações Estatais e a Assessoria Técnica para elaboração de documentos constitutivos de Fundações Públicas de Direito Privado com fins de assistência à Saúde.
- Contrato de prestação de serviços com a ESESP - Escola de Serviço Público do Espírito Santo, para realização de curso sobre fundações estatais e assessoria técnica para elaboração de documentos constitutivos de fundações públicas de direito privado com fins de assistência à saúde.

- Contrato de consultoria especializada com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para a realização de estudos e elaboração dos projetos de lei de criação e instituição da Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará, Reestruturação da Escola de Saúde Pública e da Autoridade Reguladora da Saúde, em razão da descentralização de competências da SESA para a Fundação estatal e do projeto de modelagem que estabelece novas responsabilidades para a gestão da saúde no Estado.

## 2020

- Publicação de 53 edições da Revista Domingueira da Saúde.
- Continuidade do contrato com o COSEMS SP para a prestação de serviços de consultoria no campo da gestão da saúde e do direito sanitário e administrativo, em seus aspectos de estrutura, organização e gestão do SUS – Sistema único de Saúde.
- Contrato de consultoria especializada com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para a realização de estudos e elaboração dos projetos de lei de criação e instituição da Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará, Reestruturação da Escola de Saúde Pública e da Autoridade Reguladora da Saúde, em razão da descentralização de competências da SESA para a Fundação estatal e do projeto de modelagem que estabelece novas responsabilidades para a gestão da saúde no Estado.
- Execução do contrato de prestação de serviços de consultoria para implantação de fundação pública de direito privado na área da saúde firmado com a Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde.
- Curso de Especialização em Direito Sanitário – 1ª turma descentralizada, com sede em Salvador. Realizado em parceria com a Universidade de Campinas – UNICAMP.
- Contrato de consultoria especializada com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para a apoiar a organização da Rede Estadual de Saúde regionalizada da SESA CE e implementação da Fundação Regional de Saúde – FUNSAUDE.
- Contrato com a Maternidade de Climério de Oliveira – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, para a realização de Curso de Contratualização de Serviços de Saúde, in company.
- Projeto “Direito Sanitário em tempos de Pandemia”, com o objetivo de promover a reflexão e o debate sobre temas de relevância para os gestores, servidores e trabalhadores do SUS, em razão da pandemia do Covid-19.

Os debates são abertos ao público, realizados todas as sextas-feiras, às 15 horas, no canal do IDISA no YouTube, e reúnem gestores, técnicos e especialistas, membros do Ministério Público e do Judiciário e profissionais do Direito.

## 2021

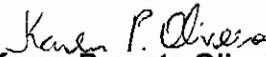
- Publicação de 45 edições da Revista Domingueira da Saúde.
- Projeto “Direito Sanitário em tempos de Pandemia”, com o objetivo de promover a reflexão e o debate sobre temas de relevância para os gestores, servidores e trabalhadores do SUS, em razão da pandemia do Covid-19.  
Os debates são abertos ao público, realizados todas as sextas-feiras, às 15 horas, no canal do IDISA no YouTube, e reúnem gestores, técnicos e especialistas, membros do Ministério Público e do Judiciário e profissionais do Direito.
- Representação do Instituto de Direito Sanitário Aplicado - IDISA e do Instituto de Economia da Saúde (Abres) encaminhada ao TCU e à PGR para apurar responsabilidades a respeito das omissões orçamentárias e administrativas quanto ao planejamento e compra de vacinas em 2020/21 e da baixa execução orçamentária dos créditos extraordinários para o combate à COVID-19.
- Contrato com o COSEMS SP para a prestação de serviços de consultoria no campo da gestão da saúde e do direito sanitário e administrativo, em seus aspectos de estrutura, organização e gestão do SUS – Sistema Único de Saúde.
- Curso de Especialização em Direito Sanitário – 1ª turma descentralizada, com sede em Salvador. Realizado em parceria com a Universidade de Campinas – UNICAMP.
- Grupo de Estudos Aplicados em Direito Sanitário “Nelson Rodrigues dos Santos” – GEADS, com objetivo de trazer a Reflexão crítica de situações-problemas do cotidiano da gestão do Sistema Único de Saúde, a partir de estudos de casos; capacitação e produção de conhecimentos em Direito Sanitário Aplicado; estímulo à publicação na Revista Eletrônica Domingueira da Saúde voltada para temas atuais de Direito Sanitário com aplicabilidade no campo jurídico e na Gestão em Saúde.
- Parceria com a Faculdades de Campinas – FACAMP para a realização do curso de especialização em direito sanitário – TURMA 2022.
- Contrato de consultoria especializada com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para a apoiar a organização da Rede Estadual de Saúde regionalizada da SESA CE e implementação da Fundação Regional de Saúde – FUNSAUDE.
- Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica especializada na revisão de modelagem jurídico -institucional de prestação de serviços de saúde com o Município de Volta Redonda por intermédio do fundo municipal de saúde.

O IDISA também atua junto ao controle social e aos cidadãos, em prol da conscientização da saúde com um direito social, condição básica para a cidadania.

Diante disso e dada a incompatibilidade comparativa em virtude do caráter subjetivo do objeto que ora se pretende contratar, uma vez que não existe possibilidade de delimitar

critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado, entende-se caracterizada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sobral/CE, 23 de fevereiro de 2023.

  
**Karen Parente Oliveira**

Coordenadora de Gestão das Aquisições Públicas Corporativas